DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2
Edital 2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE 4
Resoluções 4
Atribuição de Classes / Aulas 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2017.02.10 14:40:29 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000008/17.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.8 /2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000008/17, do tipo Menor Preco Unitario, objetivando a Aquisição de suplementos alimentares, destinados ao Serviço de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 09 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Código Localizador: AVGTLO0C

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Edital

EDITAL nº. 002/2017

Relação dos Candidatos inscritos e elegíveis para Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistencia Social (CMAS) para o biênio 2017 a 2019.

INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

ENTIDADE: Associação Amor Exigente

Representante: Dirce Buzato

ENTIDADE: Associação de Assistência aos Dependentes Quimicos-Toxicológicos – Casa do Amor Fraterno

Representante: Franciele Carolina Bravalheri

INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A IDOSOS; ASSOCIAÇÕES DE DEFESA E/OU CONSELHO DO IDOSO

ENTIDADE: Associação Lar para Velhos São João

Representante: Aline Cauana Felix de Souza

ENTIDADE: Associação Lar para Velhos São João

Representante: Beatriz Christal Catalani

INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA

ENTIDADE: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Representante: Aline de Fátima Brassoloti

ENTIDADE: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Representante: Viviane Cristina Klayn Dodorico

INSTITUIÇÕES DE ASSOCIAÇÕES CIVIS

COMUNITÁRIAS, DOS CLUBES DE SERVIÇOS, HOSPITAIS; CLÍNICAS E ENTIDADES RELIGIOSAS

ENTIDADE: Centro Espírita Joana D'Arc

Representante: Wanderlei Mendes da Silva

ENTIDADE: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério do Belém

Representante: Patrícia dos Santos Barbosa Dantas

INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA E/OU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ENTIDADE: Associação de Assistência às Crianças e Adolescentes Casa Raio de Sol

Representante: Fabiana Bassi Foglia

ENTIDADE: Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores (ABAM)

Representante: Milene Aparecida Paz da Silva

USUÁRIOS DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: Centro de Referencia Especializado de Assistência Social

Representante: Hilda Cristina Martins de Melo

ENTIDADE: Centro de Referência de Assistência Social

Representante: Hosana Ribeiro de Novaes

ENTIDADE: Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores (ABAM)

Representante: Aline Lopes Henck

José Bonifácio – SP, 09 de Fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora Eleitoral

CMAS

Código Localizador: QNSLA9GO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Resoluções

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls.001

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 01/2017
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre as Oficinas de Valores, Meio Ambiente, Artesanato e Teatro na Escola de Tempo Integral e dá providências correlatas"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, considerando:

- o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394/96, especialmente o constante de seus artigos 24, inciso V, alínea "e", 12, inciso V, 13, inciso IV e 24, inciso V, alínea "e";

- as diretrizes que caracterizam a Política Educacional da S.M.E., em especial, os Programas voltados para o desenvolvimento das competências e habilidades nas oficinas de Valores, Meio Ambiente, Artesanato e Teatro;

- que os processos de orientação de estudos e reforço devem resultar da identificação das necessidades dos alunos e da análise reflexiva das práticas pedagógicas que caracterizam a avaliação contínua;

- a necessidade de organizar as oficinas, citadas acima, visando à promoção do desenvolvimento de habilidades necessárias à continuidade da aprendizagem dos alunos, respeitados a sua diversidade e ritmo próprio no processo educativo.

RESOLVE:

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.002

Art. 1º - Instituir o Programa Oficinas de Valores, Meio Ambiente, Artesanato e Teatro para os alunos da Escola de Tempo Integral da Rede Pública Municipal.

§ 1º - O Programa, citado acima, e a seleção dos professores que ministrarão as oficinas ficam disciplinados pela presente resolução.

§ 2º - O Programa de que dispõe o caput deste artigo será composto de quatro oficinas:

I – Valores: 01 aula semanal por turma;

II – Meio Ambiente: 02 aulas semanais por turma;

III – Artesanato: 02 aulas semanais por turma;

IV – Teatro: 02 aulas semanais por turma;

Art. 2º - O Programa fundamenta-se nos seguintes motivos:

I - as expectativas de aprendizagem pautadas nas metas propostas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar e da Rede;

II - a definição das intervenções pedagógicas necessárias à superação das dificuldades diagnosticadas;

III - o replanejamento das atividades com vistas à organização do tempo e espaço;

IV - a participação do aluno no processo de avaliação dos resultados de aprendizagem, garantindo-se momentos de sua análise e autoavaliação dos alunos a partir das expectativas de aprendizagem;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.003

V - os registros como instrumentos que revelem as ações desenvolvidas, o processo de desenvolvimento dos alunos, os avanços, as dificuldades e as propostas de encaminhamento;

VI - a divulgação dos resultados aos pais ou responsáveis, na busca de sua participação e colaboração nas atividades desenvolvidas na escola de tempo integral.

Art. 3º - Até o dia 15 de fevereiro de 2017, a Secretaria Municipal de Educação receberá os projetos de Valores, Meio Ambiente, Artesanato e Teatro, elaborados por docentes da Rede Pública Municipal, ocupantes do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I e II.

§ 1º **-** As oficinas serão oferecidas até 20 de dezembro de cada ano, mediante projetos específicos elaborados pelos interessados, obedecido o Projeto Pedagógico da Escola e da Rede, objetivando a superação da(s) dificuldade(s) detectada(s).

§ 2º - Cada candidato só poderá se inscrever para uma das oficinas mencionadas no parágrafo 2º do artigo 1º.

§ 3º - As aulas referidas neste artigo terão a mesma duração da hora-aula do turno regular de funcionamento.

§ 4º - As oficinas serão ministradas no contra turno.

Art. 4º - Os projetos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, prazo previsto no artigo 3º desta resolução, em 2 (duas) vias, digitadas e de forma encadernada.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.004

Art. 5º - Em conformidade com esta Resolução, o projeto apresentado deverá conter as seguintes etapas:

I – Nome da Oficina escolhida;
II – Apresentação;
III – Justificativa;
IV – Objetivo Geral;
V – Objetivos Específicos;
VI – Metodologia;
VII – Recursos Materiais;
VIII – Avaliação.

§1º - O nome do candidato não poderá constar em nenhuma das etapas do projeto, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega, identificar os projetos por numeração.

§2º - No ato de entrega o candidato receberá o número identificando o seu projeto, assinará e depositará em uma urna lacrada, que será aberta no dia da atribuição, perante os demais concorrentes.

Art. 6º - A avaliação dos projetos será efetuada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que deverá levar em conta os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

I – Cada etapa – nota máxima: 5 pontos;
II – Nota máxima do projeto: 40 pontos;

§1º - Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo, 30 (trinta) pontos no projeto.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.005

§1º - Os projetos que não contemplarem uma das etapas previstas no artigo 5º serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º - Cada oficina terá uma escala própria, conforme a pontuação obtida, que serão atribuídas seguindo essa classificação.

Parágrafo único – O critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de Magistério municipal.

Art. 8º - O servidor que assumir as aulas das oficinas de que trata esta resolução se comprometerá a cumprir integralmente as atribuições e deveres profissionais, devendo ainda ser assíduo e pontual.

Art. 9º - Além de outras atribuições e competências, caberá:

I - A Equipe Pedagógica da Unidade Escolar:

a) a articulação interna visando à implementação das oficinas de Valores, Meio Ambiente, Artesanato e Teatro.

b) acompanhamento da execução, fornecendo orientações e subsídios técnicos;

c) redirecionamento das ações, quando se fizer necessário;

d) garantia, quando for o caso, da integração de Professores dos alunos participantes e os Docentes responsáveis pelas oficinas.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.006

II - aos Professores responsáveis pelas aulas das oficinas:

a) Elaborar o seu Plano de Ensino, segundo as orientações da Rede Municipal, da Proposta Pedagógica da Escola e do seu Projeto.

b) O desenvolvimento de atividades significativas, diversificadas e específicas com os alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas;

c) A avaliação contínua do desempenho dos alunos;

d) O registro dos resultados obtidos pelos alunos, dos avanços alcançados e das condições que ainda se fizerem necessárias para o prosseguimento de estudos.

III – A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe Pedagógica, fornecerá orientações e subsídios técnicos para apoio às Unidades Escolares.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos pelos alunos nas atividades desenvolvidas nas oficinas serão considerados nos procedimentos de avaliação adotados pelo Professor da classe/ano/série.

Art. 10 - Cabe a Secretaria Municipal de Educação baixar as normas complementares para cumprimento do disposto nesta resolução, se necessário.

Art. 11 - Cronograma das fases para entrega dos projetos:

I – Protocolar os Projetos na SEDUCE: até 15/02/2017;

II – Publicação dos resultados: 20/02/2017.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.007

Art. 12 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução S.M.E. nº. 01/2016, de 20 de janeiro de 2016.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esta Resolução SEDUCE encontra-se registrada às fls. 001 a 007, livro nº. 01, iniciado em 09 de fevereiro de 2017.

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Código Localizador: ZJT8SHN5

Atribuição de Classes / Aulas

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 03/2017

ASSUNTO: Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes Efetivos

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para o processo de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017,

CONVOCA todos os Docentes Efetivos Municipais, ocupantes dos empregos públicos de:

1- M.E.I. – Monitor de Educação Infantil;
2- PEB-I – Professor de Educação Básica I;
3- PEB-II – Professor de Educação Básica II (Da Educação e do Seslare).

Para comparecerem na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, nos termos do art. 59, XI, Lei Complementar Municipal nº. 002/2012 (Plano de Carreira do Município), e do art. 23 do Decreto nº. 2.772/2016, que ocorrerá no dia **13/02/2017**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, 919 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme abaixo:

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS DOCENTES EFETIVOS - 13/02/2017

DIA	HORÁRIO	DOCENTES	Classes e Aulas
13/02/2017	13h00min.	PEB-II Educação Física do Seslare	1. Aulas do Seslare 2. Aulas da E.T.I.
	17h30min.	PEB-I	1. Abertura de uma nova Classe Livre (Pré-I C, tarde, na escola Yêda) 2. Classes dos docentes afastados por Portaria.
	18h00min.	PEB-II (Todas as disciplinas disponíveis)	Aulas livres e em substituição aos docentes afastados por Portaria: 1. Língua Portuguesa 2. Matemática 3. Ciências 4. Arte 5. Inglês 6. Educação Física
	19h30min.	M.E.I.	1. Classes dos docentes afastados por Portaria.

Local	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Avenida Campos Sales, n°. 919, Centro - José Bonifácio - SP.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que acumula cargo deverá apresentar declaração comprobatória dessa situação no ato de atribuição de aulas contendo o documento: papel timbrado da instituição escolar, horário de aula, horário de HTPC, com carimbo e assinatura do diretor da unidade.

José Bonifácio/SP, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte